



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 1964.

SÚMULA: Abre crédito suplementar de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes verbas, no orçamento da despesa vigente:

Serviço de Utilidade Pública

Administração:

Verba 8.82

Consignação 1

Sub-consignação "a"

1.000.000,00

Verba 8.82

Consignação 4

Sub-consignação "a"

2.000.000,00

Encargos Diversos:

Verba 8.99 II

Consignação 4

Sub-consignação "a"

400.000,00

Art. 2º O recursos financeiros para cobrir a suplementação acima, serão oriundo do excesso de arrecadação dos impostos, Predial e transmissão de propriedade inter – vivos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezanove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (19/06/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS

Prefeitura Municipal